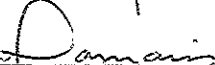




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/06/18
Edição n°: Ano II - 027
Jornal: 3 Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 11018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com a Lei nº 3.344, de 18.01.2018 e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para as seguintes dotações:

PJAGM

02.52.0412201022.295	339036	01-F	R\$	3.000,00
----------------------	--------	------	-----	----------

SMA

02.56.0412201812.269	339036	01-F	R\$	65.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

SMDR

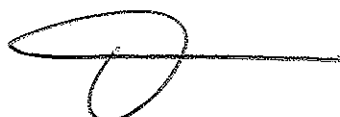
02.78.2012201022.819	339039	01-F	R\$	25.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

TOTAL			R\$	93.000,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

PJAGM

02.52.0412201022.295	339036	01-F	R\$	3.000,00
----------------------	--------	------	-----	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMA

02.56.0412201812.269 339039 01-F R\$ 65.000,00

SMDR

02.78.2060801692.725 339030 01-F R\$ 10.000,00

339039 01-F R\$ 15.000,00

TOTAL **R\$** **93.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal